
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.998, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 30.290.733,52 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 30.290.733,52 (Trinta Milhões, Duzentos e Noventa Mil, Setecentos e Trinta e Três Reais e Cinquenta e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512115088890 - SEDOP	01500000001	444042	6.991.195,26
071011545114897645 - SEDOP	01500000001	444042	1.187.500,00
071011569514987658 - SEDOP	01500000001	444042	2.749.706,88
071011581114997659 - SEDOP	01500000001	444042	1.808.060,04
071011751214897567 - SEDOP	01500000001	449051	221.330,57
081012781314998796 - SEEL	01500000001	335041	1.500.000,00
151011339115037591 - SECULT	01500000001	449051	2.303.913,78
151011339215038421 - SECULT	01500000001	335041	1.950.000,00
251022884600009068 - Enc. PGE	01500000001	319091	600.000,00
291012678214867429 - SETRAN	01500000001	444042	2.150.000,00
291012678214867430 - SETRAN	01500000001	444042	1.504.868,77
291012678214867505 - SETRAN	01500000001	444042	6.715.145,53
481011957114908701 - SECTET	02708000024	339036	609.012,69
TOTAL			30.290.733,52

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171022884300009006 - Enc. SEFA	01500000001	329022	25.631.720,83
251022884600009043 - Enc. PGE	01500000001	319091	600.000,00

481011936415068866 - SECTET	02708000024	339036	609.012,69
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	3.450.000,00
TOTAL			30.290.733,52

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de abril de 2023.

HELDER BARBALHO
 Governador do Estado
 ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
 Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.359, DE 12/04/2023.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.